



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal, os arts. 14, 48, §1º, II, e 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o art. 8º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.540/2020, que, até a presente data do exercício de 2026, o Município de Nova Cruz/RN não concedeu isenções, anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos ou qualquer benefício de natureza financeira, tributária ou creditícia que caracterize desoneração tributária ou renúncia de receita.

Declaro ainda que, inexistindo benefícios ou incentivos fiscais concedidos no exercício vigente, não há beneficiários de desonerações tributárias a serem identificados, relacionados ou individualizados, tampouco medidas de compensação à renúncia de receitas ou ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Esta declaração atende ao critério 16.3 da Cartilha de Avaliação da Transparência Pública da ATRICON, relativo à identificação dos beneficiários das desonerações tributárias, registrando que não existem beneficiários a informar em razão da inexistência de benefícios ou incentivos fiscais concedidos pelo Município no período, conforme verificado nos documentos orçamentários e fiscais disponíveis, bem como nas plataformas da STN e do TCE/RN.

Nova Cruz/RN, em 7 de agosto de 2026

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal